

LEI MUNICIPAL Nº 925 DE 24 DE JUNHO DE 2011.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) no orçamento 2011, e dá outras providências.”

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, combinado com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), no Orçamento vigente do Município de Nova Olímpia-MT, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa:

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE:	090.01	GAB. DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	Manutenção Administrativa
PROJ/ATIV:	2901	Manter as atividades do gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Rural

NATUREZA DE DESPESA

33.90.14.00.00		Diárias-Civis	
Fonte	999	Outros Recursos	4.000,00
TOTALIZANDO			4.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, autorizando a suplementação da nova dotação orçamentária por anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE:	090.02	DEPARTAMENTO TÉCNICO DE AGRICULTURA
FUNÇÃO:	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	601	Promoção da Produção Vegetal
PROGRAMA:	0025	Desenvolvimento Rural Sustentável
PROJ/ATIV:	1904	Adquirir Patrulha e Equip. Agrícolas

NATUREZA DE DESPESA

44.90.52.00.00		Equipamento e Mat. Permanente	
Fonte	999	Outros Recursos	4.000,00
TOTALIZANDO			4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 24 dias do mês de junho de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal